



DECRETO Nº. 0134/2025.
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO À MEMBRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 438, de 12 de março de 2020, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial e atribui gratificação aos seus membros;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei nº 438/2020, que leciona que “é atribuída, aos membros titulares da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

CONSIDERANDO a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à Servidora **LEIA FRANCELINO RODRIGUES SANTANA** portador(a) do CPF: **XXX.964.XXX-87**, membra titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, gratificação especial de 20% (VINTE POR CENTO) sobre os vencimentos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL